



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MAIO DE 2018

Ementa: Cria a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZÔNAS – CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Tecnologia e Higiene Alimentar do CRMV-AM:

Médico Veterinário André Do Prado Oliveira – (Presidente) - CRMV/AM - 00614
Médica Veterinária Cristiellen Dos Santos Marques – (Secretária) - CRMV/AM - 00935
Médico Veterinário Edinael Alves De Sousa Junior – (membro) CRMV/AM - 00622
Médica Veterinária Alessandra Soares De Melo - (membro) CRMV/AM – 1022
Médico Veterinário Antônio Arcos Teixeira Junior – (membro) CRMV/AM – 00532
Médico Veterinário Josué Costa Oliveira – (membro) CRMV/AM – 00653
Médico Veterinário Edson Francisco Do Espírito Santo – (membro) CRMV/AM – 00816
Médica Veterinária Christiany De Oliveira Nunes – (membro) CRMV/AM – 00873
Médica Veterinária Zuleika Tavares De Almeida – (membro) CRMV/AM – 00936
Médica Veterinária Katerine Redivo – (membro) CRMV/AM – 00801
Médica Veterinária Evelyn Reis Bentes – (membro) CRMV/AM – 00606

Parágrafo Primeiro: A Comissão Estadual de Tecnologia e Higiene Alimentar tem como atribuições propor diretrizes para regulamentação da atuação do médico veterinário na área de tecnologia e higiene alimentar; revisar e propor a atualização e harmonização da legislação sobre o tema; apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs relacionadas a Tecnologia e Higiene Alimentar; e desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMV.

Parágrafo Segundo: O período de mandato da comissão nomeando nos termos do caput deste artigo inicia-se na data da presente Portaria e se estende até o término da atual gestão da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros do CRMV/AM, salvo disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 14 de maio de 2018.


Med. Vet. HARUO TAKATANI
CRMV – AM 0269
Presidente